


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 167/2022

12 de dezembro de 2022

Processo nº 23117.086738/2022-68

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA: "INTEGRAÇÃO ENTRE
ENSINO E SERVIÇO COM ESTUDANTES UFU."

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Humanização do Hospital de Clínicas de Uberlândia: "Integração entre ensino e serviço com estudantes da Universidade Federal de Uberlândia"** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Cursos de graduação da UFU	01	Serviço de Humanização HC UFU
Discentes da ESTES	09	Serviço de Humanização HC UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Estar matriculado em qualquer curso da ESTES UFU a partir do 1º período.

3.2.2. Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normativas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

3.2.3. Ter disponibilidade para executar **atividades PRESENCIAIS** no Hospital de Clínicas de Uberlândia respeitando a normas vigentes da UFU para o COVID-19 (vide atividades a serem desenvolvidas, no ANEXO I).

3.2.4. Ser proativo(a) e comprometido(a) com as responsabilidades que lhe forem confiadas.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** leda.borges@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 167**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada num único e-mail em **arquivos no formato PDF** sendo cada documento em um arquivo.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais e vale transporte equivalente ao valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação documental conforme critérios do item 8.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação se pautará na análise documental considerando:

8.1.1. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto conforme os seguintes critérios, **sendo necessário o mínimo de 03 horas consecutivas diárias**:

- Disponibilidade total das 20 horas semanais **exclusivamente no turno da manhã = 95 pontos**
- Disponibilidade total das 20 horas semanais nos turnos da manhã e da tarde (alternados) = 90 pontos
- Disponibilidade total de 20 horas semanais exclusivamente no turno da tarde = 85 pontos
- Disponibilidade total diferente das alternativas acima: 0 ponto.

Sendo que, para fins desse edital, iremos considerar os horários de encerramento dos turnos:

- Manhã: 12h
- Tarde: 18h

8.2. Análise do histórico escolar levará em consideração o rendimento (CRA) do candidato conforme tabela abaixo:

Item avaliado	Comprovante(s)	Pontuação		Pontuação Máxima
		Total	Pontos	
CRA	Histórico Escolar atualizados	60 a 65,999	0,50	5,00
		66 a 70,999	1,25	
		71 a 75,999	2,00	
		76 a 80,999	2,75	
		81 a 85,999	3,50	
		86 a 90,999	4,25	
		91 a 100	5,00	

8.3. A nota do candidato será a soma dos pontos da disponibilidade horária mais a pontuação do CRA;

8.3.1. Critério de desempate: candidato de maior idade.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leda.borges@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/12/2022 a 05/01/2023
Inscrições	13/12/2022 a 05/01/2023
Análise documental	06/01/2023
Avaliação	09/01/2023
Resultado Parcial	10/01/2023
Recebimento dos Recursos	12/01/2023
Resultado Final	13/01/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 13 de dezembro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/12/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4133034** e o código CRC **CA9B0617**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Pronto Socorro do HCU/UFU é a principal porta de entrada do hospital-escola e recebe pacientes de média e alta complexidade de atendimento do Município de Uberlândia e região pactuada através de um sistema de Regulação Interna e do Município. O volume dessa demanda cria uma sobrecarga nos profissionais que atuam neste local. Assim este programa é uma iniciativa que visa promover a Humanização no atendimento aos usuários do atendimento de urgência e emergência no pronto socorro HC/UFU e pós-consulta no ambulatório Amélio

Marques. Promove a valorização da dimensão humana, a otimização do atendimento e supri as expectativas dos gestores hospitalares e da comunidade, contribuindo para a qualificação do atendimento no HC/UFU e para o bom funcionamento do SUS. Esse projeto propõe a criação de uma área de acolhimento para atuar junto aos familiares e pacientes, orientando e auxiliando os usuários, além de colaborar com a equipe de servidores do hospital. Propõe também viabilizar as diretrizes do Humaniza SUS e tem como objetivo a promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao doente e seus familiares. Os alunos estagiários e bolsistas do Projeto "POSSO AJUDAR?" acolhem os usuários por meio de uma abordagem humanizada e resolutiva, encaminha-os aos locais e serviços corretos, organizam o fluxo, aprendem ouvir e reconhecer as necessidades dos usuários e desenvolvem atividades educavas junto à comunidade hospitalar.

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Humanização surge como resposta espontânea a um estado de tensão, insatisfação e sofrimento tanto dos profissionais da saúde quanto dos pacientes, diante de fatos e fenômenos que configuram o que chamamos de violência institucional na saúde. Na área da saúde, a violência institucional decorre de relações sociais marcadas pela sujeição dos indivíduos. O não reconhecimento das subjetividades envolvidas nas práticas assistenciais no interior de uma estrutura caracterizada pela rigidez hierárquica, controle, ausência de direito ou recurso das decisões superiores, forma de circulação da comunicação apenas descendente, descasopelos aspectos humanísti cos e disciplina autoritária fi zeram do hospital um lugar onde as pessoas são tratadascomo coisas e prevalece o não respeito à sua autonomia e a falta de solidariedade. A humanização surgiu em resposta a esse enredo, sob a forma de ações localizadas, e foi se insti tuindo até chegar, hoje, à forma de uma políti ca pública na área da saúde. Não por acaso, a humanização une suas primeiras vozes nos hospitais, fazendocoro a um movimento contrário à situação em que há aqueles que mandam e decidem, e outros que obedeceme não opinam sobre nada. Nesse sendo, a humanização busca nas ações humanizadoras a recuperação não só dasaúde, mas principalmente do respeito, do direito, da generosidade, da expressão subjeti va e dos desejos dapessoa. A humanização nasceu dentro do SUS. Os princípios do SUS são totalmente de inspiração humanista:universalidade, integralidade, equidade e parti cipação social. Levados às últi mas consequências defi nehumanização em qualquer concepção, em qualquer instância de atenção ou gestão. Tal caráter faz do SUS oprincipal sistema de inclusão social deste país.

OBJETIVOS:

GERAL

- Prestar atendimento aos usuários do SUS nas perspectivas da humanização, educação e prevenção, informação, acolhimento, ambiência e relacionamento inter-pessoal, no complexo hospitalar.

ESPECÍFICOS

- Atuar nos diversos setores do HCU/UFU, como Ambulatório Amélio Marques, Pronto Socorro e Setor de oncologia, abordando o usuário para retirar dúvidas e ajudá-lo a encontrar o local correto do seu atendimento;
- Orientar quanto aos seus exames eliminando dúvidas;
- Abordar e acompanhar o desenvolvimento do seu tratamento;
- Agilizar o atendimento através da busca de exames do paciente;
- Verificar se a documentação está correta;
- Orientar quanto à classificação de risco e encaminhar corretamente estes usuários se for o caso;
- Acolher os usuários e familiares e contribuir com a equipe multiprofissional do Pronto Socorro, atendendo a Política Nacional de Humanização nos serviços de saúde principalmente nas áreas de urgência e emergência.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudantes da educação técnica profissional da Universidade Federal de Uberlândia.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acolher usuários, familiares, rede de apoio e/ou visitantes, dentro da abordagem humanizada e encaminhá-los aos locais e pessoas certas;
- Organizar o fluxo dos usuários, remanejando-os de local caso necessário;
- Localizar pacientes, quando necessário;
- Distribuir formulários de reclamação/sugestão/elogio quando se fizer necessário e orientar quanto o seu preenchimento correto;
- Explicar sobre rotinas hospitalares, quando necessário;
- Informar sobre horário de visitas e troca de acompanhantes;
- Acionar serviço social, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, maqueiros, funcionários terceirizados ou demais profissionais, quando necessário;
- O bolsista é responsável por liderar seu grupo e deve estar sempre à disposição do mesmo, para resolução de pequenos conflitos, orientações práticas e auxílio nas atividades diárias;
- Informar diariamente, por escrito, as atividades realizadas, as dificuldades encontradas no dia a dia de estágio e as pendências;
- Realizar o treinamento dos novos estagiários juntamente com a coordenação do projeto no HCU/UFU e se necessário nas instituições de ensino.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A formação diferenciada do aluno que participa do Programa, uma vez que este aluno conhece desde o início de sua formação a realidade do Sistema Público de Saúde e se sente sujeito na construção e consolidação do SUS que queremos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>